



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

CONTRATO Nº 118/2019

RESCISÃO CONTRATUAL

Por este instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado, o Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ 94.704.004/0001-02, representado aqui pelo Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF 007.871.510-50, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO**, com sede na cidade de Porto Alegre, na Rua Caldas Júnior, nº 120, 9º andar, inscrita no CNPJ 92.934.215/0001-06, por seu representante legal ao final assinado, adiante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente **RESCISÃO CONTRATUAL**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a rescisão do Contrato com a empresa BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A., referente ao fornecimento de cartões de alimentação utilizados pelos servidores da contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Por força da presente rescisão amigável, as partes dão por terminado o Contrato nº 118/2019, **em 27 de novembro de 2023**, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no instrumento contratual ora rescindido.

Barra Funda/RS, 27 de novembro de 2023.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A.
CONTRATADA

Testemunhas:

CÉLIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72

JULIANA PAZZINI
CPF: 022.786.010-16